



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

---

**NOTA JUSTIFICATIVA**

Declaramos para os devidos fins de transparência de gestão pública, que na CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, não há regulamentação sobre o valor e pagamento de cotas para o exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória, deste exercício de 2022. Assim, não há como divulgar atos para atender o item 20.10 de Atividades Finalísticas, como REGULAMENTAÇÃO E VALORES DE COTAS DA VERBA INDENIZATÓRIA, dentre outras informações por este poder legislativo RELATIVO AO ASSUNTO EM DISCUSSÃO.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores,  
30 de dezembro de 2022.

  
**MARIA BETINA SANTOS GARÇÃO**  
Diretora de Controle Interno